# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBCONFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DIOGO NOBRE CARDOSO 041568795-00

**A UNIÃO,** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **DIOGO NOBRE CARDOSO 041568795-00**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.755.386/0001-35, com sede na Rua A, Anexo II, 75, Jabotiana, Aracaju - SE, CEP: 49095-618, telefone n.º (79) 4141-1501/3012-1500/99926-2099, *e-mail* diogo@servimix.com.br/licitacao@servimix.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Diogo Nobre Cardoso, portador da Carteira de Identidade n.º 3.353.978- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.568.795-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBCONFERÊNCIA,** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 004/2018, consoante PAD n.º 11.665/2017.

## *CLÁUSULA PRIMEIRA*

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 022/2018, por período de 12 (doze) meses, a partir de 22.5.2019, passando para 22.5.2020 o termo final do ajuste.

## *CLÁUSULA SEGUNDA*

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

## *CLÁUSULA TERCEIRA*

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2019NE000617, em 26 de março de 2019, por conta do Elemento 3.33.90.40.21 - "Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação", vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", pertinente ao Programa "Gestão do Processo Eleitoral".

## *CLÁUSULA QUARTA*

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

***CLÁUSULA QUINTA***

**1.** Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 22 de ABRIL de 2019

Raimundo de Campos Vieira
**Diretor-Geral**

Diogo Nobre Cardoso
CPF nº 041.568.795-00
**DIOGO NOBRE CARDOSO**
**041568795-00**